



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

PORTARIA Nº 007/2025

Nomeia o Responsável pelo Portal da Transparência do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB) e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB), no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de especializar as atividades, tornando os procedimentos mais céleres e eficazes no CRQ XIX.

Considerando que o Responsável pelo Portal da Transparência desempenha papel fundamental no preenchimento do princípio jurídico-administrativo da publicidade.

Considerando que a importância de manutenção do Portal da Transparência atualizado, para comprovação junto aos jurisdicionados, bem como aos órgãos de fiscalização.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. BRUNO HENRIQUE FEITOSA SANTOS para o cargo de Responsável do Portal da Transparência do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX).

Art. 2º – O cargo de Responsável pelo Portal da Transparência do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX) detém as seguintes atribuições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

- I. Administrar o conteúdo do Portal da Transparência, garantindo a publicação, atualização e manutenção das informações de forma clara, objetiva e acessível ao público;
- II. Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativos relacionados à transparência pública, promovendo a ampla divulgação de dados institucionais, orçamentários, financeiros e administrativos, desde que não albergados pelo manto do sigilo constitucional;
- III. Publicar e manter atualizados os dados relativos à gestão financeira e orçamentária do Conselho, incluindo receitas, despesas, contratos, convênios, licitações e folha de pagamento, observando os prazos legais de atualização, após recebimento das informações pelos setores competentes;
- IV. Garantir a acessibilidade do Portal da Transparência, assegurando que as informações sejam disponibilizadas em formato acessível a todas as pessoas, em conformidade com as normas de acessibilidade digital;
- V. Acompanhar e implementar melhorias na estrutura e funcionalidade do Portal, visando aprimorar a experiência do usuário e facilitar o acesso às informações institucionais;
- VI. Atuar em conjunto com os setores responsáveis para obter e divulgar corretamente os dados referentes às atividades do Conselho, assegurando a veracidade e a integridade das informações publicadas;
- VII. Prestar apoio técnico e operacional no atendimento às solicitações de informações públicas realizadas com base na Lei de Acesso à Informação;
- VIII. Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do Portal da Transparência, consolidando estatísticas de acesso, demandas recebidas e ações implementadas para a melhoria da transparência institucional;
- IX. Zelar pelo cumprimento das diretrizes dos órgãos de fiscalização e controle em relação à transparência ativa e passiva;




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

- X. Sugerir medidas para aprimoramento da transparência institucional, propondo soluções que facilitem o acesso às informações e ampliem a publicidade dos atos administrativos do Conselho.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.



Lúcia Raquel de Lima
Presidente do CRQ XIX